



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 75/2022 - Paulo Pereira Filho, Clodoaldo Santos da Silva, Daniel Laranjeira, Dionata Domingues, Edimilson Marcelo Afonso, Valdecir Alves Pereira - Fixa o subsídio dos agentes políticos do Município de Hortolândia

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	18/05/2022
Unidade de Origem	Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Promulgação

TEXTO DA AÇÃO

Segue juntada publicação da Lei Municipal nº 3.978, de 17 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição de 17 de maio de 2022. Segue encaminhado para conferência de norma promulgada com o Autógrafo encaminhado.

Hortolândia, 18 de maio de 2022.

Angela Lucas Alves Sotero
Oficial Administrativo



PODER EXECUTIVO

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.975, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação do Portal de Boas Vindas da Estrada Municipal Teodor Condiev.

(Autor: Vereador Edmilson Marcelo Afonso)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Portal de Boas Vindas da Estrada Municipal Teodor Condiev passa a ser denominado "Portal de Boas Vindas Eliane Marques da Silva Tosetti".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 13 de maio de 2022.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LEI Nº 3.976, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação do Portal de Boas Vindas da Avenida São Francisco de Assis.

(Autor: Vereador Edmilson Marcelo Afonso)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Portal de Boas Vindas da Avenida São Francisco de Assis passa a ser denominado "Portal de Boas Vindas Eliane Valim dos Reis".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 13 de maio de 2022.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LEI Nº 3.977, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Hortolândia a Semana Municipal do Hip-hop.

(Autor: Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Hortolândia a Semana Municipal do Hip-hop a ser comemorada anualmente, na semana do dia 12 de novembro.

Art. 2º Durante a Semana Municipal do Hip-hop será promovida a divulgação de trabalhos realizados nas diversas modalidades artísticas que são características do movimento Hip-hop, como o break, o grafite e demais modalidades, por iniciativa dos integrantes deste movimento cultural e/ou das entidades que os congregam, podendo ser oferecidas oficinas, debates, palestras, visando propagar a cultura do Hip-hop, como ferramenta para a integração social e contribuição para a educação formal.

Art. 3º As atividades realizadas durante a Semana Municipal do Hip-hop ocorrerão em espaços públicos municipais, característicos de manifestações artísticas adequados ao seu desenvolvimento, ou ainda em escolas e centros sociais, sempre de acordo com o interesse e a disponibilidade dos entes públicos.

Art. 4º Todas as ações desta semana devem necessariamente focar o cuidado e preservação da vida, o combate à violência e ao consumo de drogas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 13 de maio de 2022.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LEI Nº 3.978, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Fixa o subsídio dos agentes políticos do Município de Hortolândia (Autor: Mesa Diretora)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio do cargo de Prefeito Municipal de Hortolândia fica fixado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 2º O subsídio do cargo de Vice-Prefeito Municipal de Hortolândia fica fixado em R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Art. 3º O subsídio do cargo de Secretário Municipal de Hortolândia fica fixado em R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Art. 4º Os valores expressos na presente Lei serão revistos anualmente de forma a preservar seus valores monetários, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

Hortolândia, 17 de maio de 2022.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Concursos Públicos e Processos Seletivos

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O Departamento de Gestão de Pessoal convoca a candidata abaixo relacionada através do Mandado de Segurança Cível – Processo Digital nº 1003553-64.2022.8.26.0229 a comparecer no dia **23/05/2022**, no horário abaixo mencionado, no Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Argolino de Moraes, 405 – Vila São Francisco, Hortolândia – SP, para tratar de sua admissão. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público 001/2018.

Cargo: Agente de Políticas Sociais
Especialidade: Educador Infante-Juvenil
Horário: 10:00 h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
133º	WILMA JULIANA GOMES DE MACEDO	57.039.524-0

Hortolândia, 16 de maio de 2022

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL

Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO 310/22. Contrato 182/20. PMH 8046/19. Concorrência 16/19. Contratada: CONSÓRCIO CITYSTAR – WINTER HORTOLÂNDIA. CNPJ 21.365.236/0001-00 Objeto: Serviço de reforma do Hospital e Maternidade Governador Mário Covas. Valor R\$ 1.124.900,73.